

Quadro Demonstrativo da Legislação que Regulamenta Entradas e Saídas do Servidor	Ocorrência	Tempo e compensação	Limite	Incidência Legal	Prejuízo	Frequência
	Entrada com atraso ou retirada para servidor estudante, quando mediar até 90 minutos entre o período de aulas e o expediente	1 (uma) hora por dia sem compensação	Durante o ano letivo, exceto período de férias. Não se aplica ao celetista.	L.10.261/68 Art.121, D.52.054/07, art. 17, §§ 1º,2º,3º,4º e 5º,	Nada Perde	mediante documento hábil expedido pela escola em que estiver matriculado
	Entrada com atraso, ausência temporária ou retirada antecipada para consulta ou tratamento de saúde do servidor, ou de pessoa da família	3 (três) horas por dia sem compensação	Sem limite	LC 1.041/08 D.52.054/07, § 3º, artigo 14	Nada Perde	mediante comprovação de permanência no órgão de atendimento à saúde.
	Entrada com atraso	Até 15 minutos. Compensação no mesmo dia.	Até 5 vezes por mês	D.52.054/07, art 13	Nada Perde	Frequente
	Retirada-Motivo justo	Até 30 minutos. Compensação de uma só vez.		D.52.054/07, § 2º, item 1, art 14	Nada Perde	Frequente
		Mais de meia hora (até 2 horas)	Até 3 vezes por mês	D.52.054/07, § 2º, item 2, art 14		
		Compensação nos 3 (três) dias subsequentes no mínimo de meia hora por dia.				
	Retirada p/ Recebimento de retribuição mensal na agência bancária, quando fora do prédio	Até 2 (duas) horas. Sem compensação	1 (uma) vez por mês, entre as hipóteses previstas no art 14, do D.52.054/07	D.52.054/07, § 4º do artigo 14	Nada Perde	Frequente
	Entrada com atraso	Dentro da hora seguinte à marcada para início do expediente. Sem compensação	Sem Limite	Art. 110 - inciso II E.F.P. D.52.054/07 art 12	Perde 1/3 do vencimento do dia.	Frequente
	Retirada antecipada	Dentro da última hora marcada para término do expediente. Sem compensação	Sem Limite	Art. 110 - inciso II, E.F.P. D.52.054/07 art 12	Perde 1/3 do vencimento do dia.	Frequente
	Retirada do serviço fora do horário	Por mais de 2 horas. Sem compensação	Sem Limite	D.52.054/07 art 15, parágrafo único	Perde o vencimento do dia.	Considerado frequente, se permanecer mais de 2/3 do horário normal.
	Controle de frequência - apuração de faltas/Docente			D. 39.931/95 Inst. DRHU-2 de 02/02/07		
	Compensação de dias úteis trabalhado - CATI - Sec. Agricultura e Abastecimento	8 horas excedentes de trabalho - jornada completa - 1folga		D. 24.195/85		
		6 horas excedentes de trabalho - jornada comum - 1 folga				